



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 82 /2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 11 de agosto de 2015, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 15766 de 11/08/2016, apresentado por **Marco Polónio, com a denominação social Malpevent,Ld<sup>a</sup>** na qualidade de promotor do evento, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído, com música ao vivo, das 22h00 às 24h00 no dia 12 de agosto de 2016, na Praça do Forte, freguesia de Buarcos e São Julião, no âmbito da realização do evento "Anselmo Ralph"-----

- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno ( das 23h00 às 7h00). -----
- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -
- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 11 de agosto de 2016

A Vereadora com Competências Delegadas,

(competências Delegadas por despacho nº7-PR/2013, de 4/11)

-Ana Carvalho Oliveira-